

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Decreto Regulamentar Regional Nº 36/1980/A de 22 de Agosto

Em consequência da implantação de um sistema integrado regional de segurança social, as comissões distritais de assistência da Região são integradas nas estruturas próprias da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais. Considerando que a Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada vinha assegurando a tutela administrativa dos serviços materno-infantis implantados na Região, torna-se indispensável garantir a continuidade do exercício daquela actividade, bem como a integração do pessoal que a vinha exercendo, em serviços do âmbito do sector da saúde.

Assim, e tendo em consideração o Decreto Regional nº. 3/76, de 31 de Dezembro;

O Governo Regional decreta, nos termos do artigo 229º. nº. 1, alínea b), da Constituição, o seguinte:

Artigo 1º.

A tutela administrativa dos serviços materno-infantis implantados na Região passa a ser assegurada pelos Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada.

Artigo 2º.

O pessoal da Comissão Distrital de Assistência de Ponta Delgada é integrado no quadro de pessoal da Inspeção de Saúde de Ponta Delgada, sendo destacado para os Serviços Médico-Sociais de Ponta Delgada para o exercício da competência referida no artigo anterior.

Artigo 3º.

O quadro de pessoal da Inspeção de Saúde de Ponta Delgada, estabelecido pelo nº. 2 do artigo 19º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 5/78/A, de 3 de Fevereiro, é substituído pelo constante do mapa anexo a este diploma.

Aprovado pelo Governo Regional em 9 de Abril de 1980.

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.

Assinado em 21 de Julho de 1980.

Publique-se.

O Ministro da República, *Henrique Afonso da Silva Horta*.

Quadro de pessoal a que se refere o artigo 3º. do Decreto Regulamentar regional nº. 36/80/A

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 9-9-1980

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 9-9-1980

O Presidente do Governo Regional dos Açores, *João Bosco Mota Amaral*.